



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.336/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes à **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Próprio	13	36.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				36.000,00

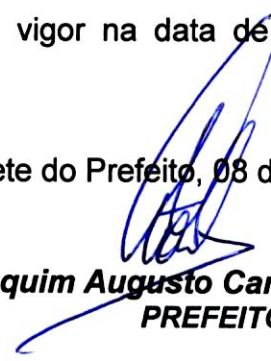
Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00.00	Próprio	01	15.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.92.00.00	Próprio	08	1.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.00.00	Próprio	12	20.000,00
TOTAL ANULADO				36.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO